



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 270 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cofinanciamento estadual excepcional para reestruturação e ampliação de serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital e Pronto Socorro no Município de Várzea Grande, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**II- A Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

**III- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**IV- A Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

**V- O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**VI- O Processo nº 556298/2021**, que trata de proposta para reestruturação e ampliação de serviços de média e alta complexidade do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o cofinanciamento estadual excepcional para reestruturação e ampliação de serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital e Pronto Socorro no Município de Várzea Grande, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**§1º:** O Repasse Financeiro de que trata o Art. 1º será transferido em Parcela Única no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Várzea Grande.

**§2º:** A execução do recurso pelo Município deverá seguir o estabelecido na proposta para reestruturação e ampliação de serviços de Média E Alta Complexidade no Município de Várzea Grande – Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (protocolada em



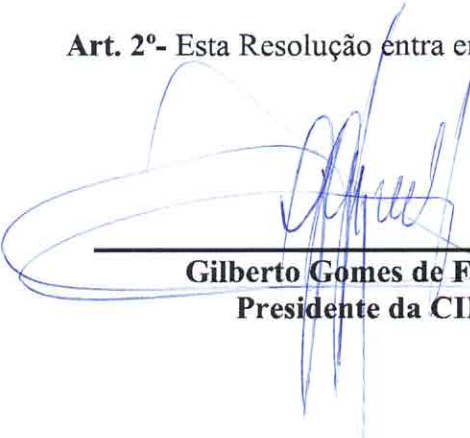
**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

09/12/2021 - Protocolo Geral SES/MT, juntada aos autos do Processo n.º 556298/2021, fls. 03/15).

**§3º:** Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso, (Anexo Único desta Resolução) e Metas entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Várzea Grande-MT, estabelecendo-se as atribuições, responsabilidades e implicações legais de cada ente.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2021.**



**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB/MT**



**Marco Antônio Norberto Felipe**  
**Presidente do COSEMS/MT**





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 270 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**TERMO DE COMPROMISSO E METAS N.º \_\_\_\_/2021**

**TERMO DE COMPROMISSO E METAS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, ACERCA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL PARA REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT – HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, doravante denominada **SES/MT**, com sede no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco 03, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0065587-2 SSP/MT e do CPF n.º 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Várzea Grande-MT, CEP: XXXXX, telefone: (65) XXXXXX, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX (Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX), neste ato representado pela sua Prefeito (a), XXXXXXXXXXXXXXXX n.º XXXXXX, com sujeição às normas do Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, bem como em atenção à PROPOSTA PARA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - (protocolada em 09/12/2021 – PROTOCOLO GERAL/SES-MT, juntada aos autos n.º 556298/2021, que propõe a aprovação da proposta de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande, para reestruturação do Hospital Municipal, e à Resolução CIB-MT Nº XXXXX

**RESOLVEM** firmar o presente Termo de Compromisso e Metas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto o compromisso assumido entre os partícipes, visando o fortalecimento do SUS no município de Várzea Grande-MT, por meio do **Cofinanciamento Estadual Excepcional para Reestruturação e Ampliação de Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital e Pronto Socorro no Município**, dentro dos princípios do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, a conjugarem esforços para a consolidação do SUS por meio da descentralização, regionalização, modernização e qualificação de forma que possibilite o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde em Mato Grosso.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**1.2.** O Cofinanciamento Excepcional supracitado trata-se do repasse de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), em **Parcela Única**, Fundo a Fundo, especificamente para atendimento das principais **necessidades de equipamentos** em saúde da municipalidade, bem como para execução de **obra de adequação/reforma do Hospital Municipal**, conforme detalhado no documento elencado em epígrafe na PROPOSTA PARA REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT - HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (protocolada em 09/12/2021 – PROTOCOLO GERAL SES-MT, juntada aos autos N.º 556298/2021, fls. 03/15).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**

**2.1.** É de responsabilidade do Município de **Várzea Grande-MT**:

**I** - A adequada execução do repasse, conforme PROPOSTA PARA REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT - HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (protocolada em 09/12/2021 – PROTOCOLO GERAL SES-MT, juntada aos autos N.º 556298/2021, fls. 03/15).

**II** - A obediência às normativas/legislações vigentes quanto à utilização do erário e à respectiva prestação de contas, bem como a sujeição às exigências sanitárias pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas, e à assistência e responsabilidade técnicas.

**2.2.** O Município de Várzea Grande-MT compromete-se em executar as diligências cabíveis para a regularização sanitária do Hospital Municipal.

**2.3.** Ao final do prazo de vigência do presente Termo de Compromisso e Metas, o Município de Várzea Grande-MT compromete-se em apresentar à SES/MT a prestação de contas da execução do recurso, sem prejuízo das demais prestações de contas aos órgãos de controle da administração pública.

**2.4.** A não execução adequada do recurso, total ou parcial, implicará na devolução dos valores, além das demais sanções previstas na legislação em vigor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SES/MT**

**3.1.** É de responsabilidade da SES/MT:

**I** - Efetivar o pagamento do repasse para subsídio do objeto ora acordado, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande MT, em **Parcela Única**, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**II - Prestar apoio técnico ao Município para organização, acompanhamento e qualificação da rede de atenção à saúde.**

**3.2.** Na hipótese da não apresentação (ou apresentação insuficiente) da responsabilidade municipal definida no item **2.3.** (prestação de contas da execução do recurso), competirá à SES/MT realizar auditoria para averiguação dos fatos e, caso necessário, a tomada das medidas jurídicas cabíveis.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** Este Termo de Compromisso e Metas possui vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, mediante justificativa e aprovação da SES-MT.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTROVÉRSIAS**

**5.1.** Eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo de Compromisso e Metas deverão ser tratadas, a princípio, por via administrativa, em comum acordo entre os signatários, com a participação dos órgãos encarregados do assessoramento jurídico integrantes da estrutura da administração pública.

**5.2.** Na impossibilidade de solução consensual, fica eleito o foro de Cuiabá/MT.

**6. CLÁUSULA SEXTA - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1.** Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Prefeito (a) Municipal de Várzea Grande/MT*

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso*

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome por extenso: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome por extenso: \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_